



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2021.05.26.2

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site bllcompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino fundamental e médio, abrangendo o ensino superior, por intermédio da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **28 de maio de 2021, às 09:00hs.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09 de junho de 2021, às 09:00hs.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **09 de junho de 2021, às 10:00hs.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3566 1010.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constante no quadro abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 66

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.361.0045.2.050	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bilcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bilcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bilcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste país, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bilcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 674

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus serviços, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bllcompras.com.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 684

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (blcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, momento no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 69 47

- 9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 305

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 414

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital. 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.4. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.5. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.6. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

12.1.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Prova de regularidade fiscal quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

12.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 727

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Observação: Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado, ou seja, serviços de "transporte escolar", não podendo ser comparado ou substituído por "locação de veículos".

12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;

c) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, podendo ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.

12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de Registro ou Inscrição junto a entidade profissional competente.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (**Serviços de Transporte Escolar**), sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devendo estar devidamente assinado.

b.1) Não serão aceitos como comprovação de aptidão, a apresentação de atestados referentes unicamente à prestação de serviços de locação de veículos, por não ser o objeto deste edital.

c) Os licitantes deverão apresentar relação explícita dos equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de Transporte Escolar, objeto da presente licitação, acompanhada de declaração formal da disponibilidade de todos os veículos relacionados, conforme previsão contida no Art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

12.1.5. DECLARAÇÕES

a) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

b) Declaração formal de que se compromete a cumprir com todos os termos do Edital Convocatório.

- OBSERVAÇÕES

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 7347

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os Documentos de habilitação elencados neste instrumento convocatório, os quais não constem espaço específico no sítio eletrônico www.bllcompras.com, poderão ser inseridos no campo "OUTROS DOCUMENTOS".

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 347

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bilcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através da própria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bilcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bilcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não calza a aplicação de sanção mais grave.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 764

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 334

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. Anteriormente à homologação do certame, a(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até 10 (dez) dias, apresentar(em) os documentos a seguir relacionados:

20.1.1. Quanto ao(s) veículo(s):

a) Cópia dos documentos dos veículos/ônibus (Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV), devidamente atualizados e quitados perante o órgão de trânsito, de acordo com a relação explícita, apresentada junto aos documentos de habilitação, conforme item 12.1.4, alínea "b" do Edital.

b) Laudo de Vistoria, expedido pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, de todos os veículos a serem inclusos na execução dos serviços.

20.1.1.1. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Ceará - DETRAN/CE, nos termos do Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro, exigindo-se, para tanto:

a) registro como veículo de passageiros;

b) inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

c) pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

d) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

e) lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

f) cintos de segurança em número igual à lotação;

g) outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

20.1.1.2. A autorização a que se refere o item 20.1.1.1 deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante do veículo, nos termos do Art. 137 do Código de Trânsito Brasileiro.

20.1.2. Quanto ao(s) motorista(s):

a) Comprovação de possuir em seu quadro permanente de funcionários, na data prevista para assinatura do contrato, motoristas habilitados na categoria na Categoria "D" ou superior, através de cópias das respectivas carteiras nacionais de habilitação.

b) Comprovação de aprovação em curso especializado de Motorista/Condutor de Transporte Escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN, conforme previsão do Inciso V do Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro.

c) Cópia das carteiras profissionais dos motoristas devidamente assinadas pela(s) empresa(s) vencedora(s), em número suficiente para a perfeita execução do contrato, em atendimento ao **Item 1 da Cláusula Primeira do Termo de Ajuste de Conduta nº 36/2013/PRM/JN/CE, de 23 de agosto de 2013, celebrado com o Ministério Público Federal.**

20.1.2.1. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deverá satisfazer, em atendimento ao Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes requisitos:

a) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

b) Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 784

20.2. O prazo acima definido poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3. A homologação do processo será efetuada somente após a apresentação dos documentos elencados no item anterior por parte da(s) empresa(s) vencedora(s), sendo que, a não apresentação da referida documentação, acarretará na desclassificação da empresa, sendo convocada a concorrente remanescente, observada a ordem de classificação.

20.4. Após a homologação do processo, a(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, proceder(em) com a assinatura do(s) instrumento(s) contratual(is).

20.5. A fiscalização da execução do(s) Contrato(s) será feita através de Servidor ou Comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento ao Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

20.6. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.8. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 794

- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
- ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);
 - ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
 - ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;
 - ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2021.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 815

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino fundamental e médio, abrangendo o ensino superior, por intermédio da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - A contratação dos serviços de Transporte Escolar se faz necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, em virtude do início do ano letivo, o qual é utilizado pelos alunos que necessitam de transporte público para se locomover até os estabelecimentos de ensino.

3 - DESCRIÇÕES DAS ROTAS E ORÇAMENTO BÁSICO:

3.1 - As rotas, bem como seu devido orçamento, são as discriminadas no quadro abaixo:

LOTE 01 - Rota Mista(Estado e Município)

Item	Especificação	Unid.	Qtde. (12 meses)	Valor unitário (Km)	Valor Total
0001	ROTA 01 CAMPO ALEGRE/ BAIRRO TIRADENTES/ BAIRRO BETOLÂNDIA KM/DIA: 26,240 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 5.641,600 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEF CAROLINA SOBREIRA, EEF GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, EEF TARCILA CRUZ, COLÉGIO TIRADENTES	KM	5641,6	11,50	64.878,40
0002	ROTA 02 MINHA CASA, MINHA VIDA BETOLÂNDIA/ BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA 29,480 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 6.338,200 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEF TARCILA CRUZ, EMEI ODETE MATOS, EEF CAROLINA, EMEI PROFESSORA ASSUNÇÃO GONÇALVES, EEF GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, EEF RATT'S BARBOSA, EMEF ISABEL DA LUZ, EEF JOÃO ALENCAR DE FIGUEIREDO, EEM GOV. ADAUTO BEZERRA, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM PRESIDENTE GEISEL.	KM	6338,2	11,50	72.889,30
0003	ROTA 03 MINHA CASA, MINHA VIDA (BETOLÂNDIA) / BAIRRO CENTRO KM/DIA 37,660 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 8.096,900 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEF DOM VICENTE, EEF ANTONIO BEZERRA MONTEIRO, EEF TABELIÃO EXPEDITO PEREIRA, EEF EDVARD, EEF JOSE MARROCOS, EEF MONSINHOR JOVINIANO BARRETO, EEFM JOSE BEZERRA, EEEP	KM	8096,9	11,50	93.114,35

**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0004	PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA ROTA 04 MINHA CASA, MINHA VIDA SÃO SEBASTIÃO I / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA 24,840 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 5.340,600 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: COLÉGIO TIRADENTES, EEFM DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA, EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO, EEF JOÃO ALENCAR, EEF DEMÓSTENES RATT'S BARBOSA, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM GOV. ADAUTO BEZERRA, EEM PRESIDENTE GEISEL.	KM	5340,6	11,50	61.416,90
0005	ROTA 05 MINHA CASA, MINHA VIDA SÃO SEBASTIÃO II / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA 26,400 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 5.676 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: COLÉGIO TIRADENTES, EEM MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA, EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA, EEF JOÃO ALENCAR DE FIGUEIREDO, EEF DEMÓSTENES RATT'S BARBOSA, CPMCHMJ- COLÉGIO MILITAR CEL. HERVANO MACÊDO JUNIOR, EEM GOV. ADAUTO BEZERRA, EEM PRESIDENTE GEISEL.	KM	5676	11,50	65.274,00
0006	ROTA 06 MINHA CASA MINHA VIDA SÃO SEBASTIÃO I E II / CENTRO KM/DIA: 46,700 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 10.040,500 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEF DOM VICENTE, EEF ANTONIO BEZERRA MONTEIRO, EMEF TABELIÃO EXPEDITO PEREIRA, EEF EDVARD TEIXEIRA FÉRRER, EEF JOSE MARROCOS, EEF MONSENHOR JOVINIANO BARRETO, EEFM JOSE BEZERRA, EEEP Prof. MOREIRA DE SOUSA	KM	10040,5	11,50	115.465,75
0007	ROTA 07 MINHA CASA, MINHA VIDA SÃO SEBASTIÃO I E II / BAIRRO TIRADENTES KM/DIA: 17,840 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 3.835,600 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEF TARCILA CRUZ, EMEI ODETE MATOS, EEF CAROLINA SOBREIRA, EMEI PROFESSORA ASSUNÇÃO GONÇALVES, EEF GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, EEFM TIRADENTES	KM	3835,6	11,50	44.109,40
0008	ROTA 08 CONDOMÍNIO TENENTE COELHO / BAIRRO TIRADENTES, SANTA TEREZA KM/DIA: 47,440 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 10.199,600 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEF TARCILA CRUZ, EMEI ODETE MATOS, EEF GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, EEF CAROLINA SOBREIRA, EEF RATT'S BARBOSA, EEF DR. EDVARD TEIXEIRA FÉRRER, EMEF IZABEL DA LUZ, EEF Prof.ª IVA EMÍDIO GONDIM, EEF JOÃO ALENCAR DE FIGUEIREDO, EMEF LILI NERI, EEFM DONA MARIA AMÉLIA	KM	10199,6	11,50	117.295,40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 834

	BEZERRA, EEM PRESIDENTE GEISEL, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA.				
0009	ROTA 09 CONDOMÍNIO TENENTE COELHO / BAIRRO TRIANGULO KM/DIA: 60,140 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 12.930,100 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEF DOM VICENTE, EEF ANTONIO BEZERRA MONTEIRO, EMEF TABELIÃO EXPEDITO PEREIRA, EEF EDVARO TEIXEIRA FÉRRER, EEF JOSE MARROCOS, EEF MONSENHOR JOVINIANO BARRETO, EEFM JOSE BEZERRA, EEM FIGUEIREDO CORREIA, EEF PADRE CICERO, EEF JOSÉ GERALDO DA CRUZ, EEF IRMÃ IVA, EEF PELUSIO CORREIA DE MACEDO, EEFM ANTONIO CONSERVA FEITOSA, EEF ZILA BELEM.	KM	12930,1	11,50	148.696,15
0010	DESTINADO PARA AULA DE CAMPO - DESTINADO AULA DE CAMPO DAS UNIDADES ESCOLARES	KM	10000	11,50	115.000,00
				TOTAL	898.139,65

LOTE 02 - Rota Municipal

Item	Especificação	Unid.	Qtde. (12 meses)	Valor unitário (Km)	Valor Total
0001	ROTA 01 SÍTIO CABOCLÓ, ALEGRE, SERRARIA, LEITE, NOVO, TABULEIRO KM/DIA: 67,020 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 14.409,300 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EMEI AFRO ALVES, EEF LAURENTINO ALVES	KM	14409,3	11,50	165.706,95
0002	ROTA 02 SÍTIO CABOCLÓ, ALEGRE, SERRARIA, LEITE, NOVO, TABULEIRO KM/DIA: 34 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 7.310 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEF ADELAIDE MENDONÇA	KM	7310	11,50	84.065,00
0003	ROTA 03 SÍTIO MAROTO, NOVO, TABULEIRO, AÇUDE DOS CARNEIROS, CARNAUBA, PALMEIRINHA KM/DIA: 64,920 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 13.957,800 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EMEIF MARIA DO SOCORRO CARDOSO	KM	13957,8	11,50	160.514,70
0004	ROTA 04 SÍTIO TABULEIRO, SÍTIO NOVO, SÍTIO MAROTO, SÍTIO LEITE/ EJA NOITE KM/DIA: 13,610 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 2.926,150 HORÁRIO: NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEF ADELAIDE MENDONÇA	KM	2926,15	11,50	33.650,73
0005	ROTA 05 CAMPO ALEGRE 1º E 2º ETAPA / BAIRRO TIRADENTES KM/DIA: 19,400	KM	3956	11,50	45.494,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 3.956 HORÁRIO: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEF CAROLINA SOBREIRA, EEF GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO, EMEI PROFESSORA ASSUNÇÃO GONÇALVES				
0006	ROTA 06 MERCADO TRIANGULO/ LAGOA SECA KM/DIA: 30,840 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 6.630,600 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EMEF MÁRIO BEM, CEI CAIC- DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO, EMEF Prof.ª CICERA MARIA DOS SANTOS, EEF Prof.ª MARIA GERMANO/ EEF MOZART CARDOSO DE ALENÇAR	KM	6630,6	11,50	76.251,90
0007	ROTA 07 EXCLUSIVA DR. LEÃO SAMPAIO / FRANCISCANOS, JOÃO CABRAL, CASAS POPULARES, LEANDRO BEZERRA KM/DIA: 20,100 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 4.321,500 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEF DR. LEÃO SAMPAIO	KM	4321,5	11,50	49.697,25
TOTAL					615.380,53

LOTE 03 - Rota Área Rural (Estadual)

Item	Especificação	Unid.	Qtde. (12 meses)	Valor unitário (Km)	Valor Total
0001	ROTA 01 SÍTIO LEITE / VILA SANTO ANTONIO, POPOS, PLANALTO, LADEIRA DO HORTO / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 82,300 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 17.694,500 HORÁRIOS: MANHÃ, TARDE E NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP Prof. MOREIRA DE SOUSA, EEFM JOSÉ BEZERRA, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM PRESIDENTE GEISEL, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	KM	17894,5	11,50	203.486,75
0002	ROTA 02 SÍTIO PAU SECO, LOGRADOURO, MANGUEIRA, BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 34,520 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 7.421,800 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP Prof. MOREIRA DE SOUSA, EEFM JOSÉ BEZERRA, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM PRESIDENTE GEISEL, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	KM	7421,8	11,50	85.350,70
0003	ROTA 03 SÍTIO NOVO, TABULEIRO, AÇUDE DOS CARNEIROS, CARNAUBA, SÍTIO SÃO JOSÉ, PALMEIRINHA, MASSAPÉ / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 83,100 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 17.866,500	KM	17866,5	11,50	205.464,75

**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP Prof. MOREIRA DE SOUSA, EEFM JOSÉ BEZERRA, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM PRESIDENTE GEISEL, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA.				
0004	ROTA 04 SÍTIO TAQUARI, SÍTIO RIACHÃO, VILA 2000, VILA PELO SINAL, VILA TRÊS MARIAS KM/DIA: 103,110 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 22.168,650 HORÁRIOS: MANHÃ, TARDE E NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP Prof. MOREIRA DE SOUSA, EEFM JOSÉ BEZERRA, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM PRESIDENTE GEISEL, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA.	KM	22168,65	11,50	254.939,48
0005	ROTA 05 SÍTIO VARZEA DA EMA, SÍTIO ESPINHO, CARÁS DO UMARI, BARRO BRANCO/ BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 66,990 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 14.400,700 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP Prof. MOREIRA DE SOUSA, EEFM JOSÉ BEZERRA, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM PRESIDENTE GEISEL, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA.	KM	14400,7	11,50	165.608,05
0006	ROTA 06 SÍTIO AMARO COELHO, JUNCO, VILA SANTO ANTONIO, VEADOS, CARITÉ, BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 81,840 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 17.595,600 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP Prof. MOREIRA DE SOUSA, EEFM JOSÉ BEZERRA, EEM FIGUEIREDO CORREIA, EEM AMALIA XAVIER, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEFM PRESIDENTE GEISEL, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA.	KM	17595,6	11,50	202.349,40
0007	ROTA 07 SÍTIOS ARRAIAL, SABIÁ, PEDRINHAS, CARITÉ, VILA FÁTIMA, SÃO MIGUEL, FRANCISCANOS, SANTA TEREZA KM/DIA: 69,240 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL KM POR ANO: 14.886,600 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP Prof. MOREIRA DE SOUSA, EEFM JOSÉ BEZERRA, EEM FIGUEIREDO CORREIA, EEM AMALIA XAVIER, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEFM PRESIDENTE GEISEL, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA.	KM	14886,6	11,50	171.195,90
0008	ROTA 08 SÍTIO LAGOA DA PEDRA, CATOLÉ, SÃO GONÇALO, CARITÉ, BAIRRO VILA FÁTIMA, SÃO MIGUEL, FRANCISCANOS, SANTA TEREZA KM/DIA: 78,800 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 16.942 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE	KM	16942	11,50	194.833,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 86/17

	TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP Prof. MOREIRA DE SOUSA, EEFM JOSÉ BEZERRA, EEM FIGUEIREDO CORREIA, EEM AMALIA XAVIER, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEFM PRESIDENTE GEISEL, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA.				
0009	ROTA 09 SÍTIO GAVIÃO, GAVIÃOZINHO, VILA NOVA, VILA SÃO FRANCISCO, SANTA TEREZA KM/DIA: 70,300 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 15.114,500 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP Prof. MOREIRA DE SOUSA, EEFM JOSÉ BEZERRA, EEM FIGUEIREDO CORREIA, EEM AMALIA XAVIER, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM PRESIDENTE GEISEL, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA.	KM	15114,5	11,50	173.816,75
TOTAL					1.657.044,78

LOTE 04 - Rota Universitária

Item	Especificação	Unid.	Qtde. (12 meses)	Valor unitário (Km)	Valor Total
0001	ROTA 01 BREJO SECO, BETOLÂNDIA, NOVO JUAZEIRO, TIRADENTES, PIRAJÁ, SANTA TEREZA/URCA KM/DIA: 76,680 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 16.486,200 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA	KM	16486,2	11,50	189.591,30
0002	ROTA 02 PARQUE SÃO GERALDO, VILA FÁTIMA, CENTRO, SALESIANOS / URCA KM/DIA: 73,04 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 15.703,800 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA	KM	15703,6	11,50	180.591,40
0003	ROTA 03 CASAS POPULARES, FRANCISCANOS, SANTA TEREZA / URCA KM/DIA: 34,480 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 7.413,200 HORÁRIOS: MANHÃ TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA	KM	7413,2	11,50	85.251,80
0004	ROTA 04 PRAÇA FRANCISCANOS, PIRAJÁ, ROMEIRÃO, JOÃO CABRAL, TRIANGULO / URCA KM/DIA: 34,480 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 20.440,050 HORÁRIOS: MANHÃ, TARDE E NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA	KM	20440,05	11,50	235.060,58
0005	ROTA 05 VILA SÃO FRANCISCO, NOVO JUAZEIRO.	KM	9238,55	11,50	106.243,33



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	TIRADENTES, PIRAJÁ, ROMEIRÃO, SANTA TEREZA / URCA KM/DIA: 42,970 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 9.238,55 HORÁRIOS: NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA				
0006	ROTA 06 CENTRO / URCA KM/DIA: 29,260 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 6.290,900 HORÁRIOS: NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI- URCA	KM	6290,9	11,50	72.345,35
0007	ROTA 07 ESTAÇÃO FÁTIMA (BALEIA) /URCA KM/DIA: 37,300 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 8.019,500 HORÁRIOS: NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI- URCA	KM	8019,5	11,50	92.224,25
0008	ROTA 08 PARQUE SÃO GERALDO / URCA KM/DIA: 35,190 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 7.565,850 HORÁRIOS: NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI- URCA	KM	7565,85	11,50	87.007,28
0009	ROTA 09 BAIRRO TIRADENTE / URCA KM/DIA: 41,550 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 8.933,250 HORÁRIOS: NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI- URCA	KM	8933,25	11,50	102.732,38
TOTAL					1.151.047,65

LOTE 05 - Rota Área Urbana (Estadual)

Item	Especificação	Unid.	Qtde. (12 meses)	Valor unitário (Km)	Valor Total
0001	ROTA 10 BETOLÂNDIA, NOVO JUAZEIRO, TIRADENTES / LICEU KM/DIA: 13,280 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 2.855,200 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO	KM	2855,2	11,50	32.834,60
0002	ROTA 11 AEROPORTO, VILA NOVA, VILA SÃO FRANCISCO, VILA FÁTIMA, SÃO MIGUEL, CENTRO, SANTA TEREZA, TRIANGULO, LAGOA SECA, JARDIM GONZAGA / LICEU KM/DIA: 32,050 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 6.890,750	KM	6890,75	11,50	79.243,63



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO				
0003	ROTA 12 ESTAÇÃO FÁTIMA, PARQUE SÃO GERALDO, TIMBAUBAS, LIMOEIRO, PIRAJÁ, JOÃO CABRAL / LICEU KM/DIA: 17.100 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 3.676,500 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO	KM	3676,5	11,50	42.279,75
0004	ROTA 13 RESTAURANTE POPULAR, CENTRO, FRANCISCANOS, CASAS POPULARES, PIRAJÁ / LICEU KM/DIA: 13.500 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 2.902,500 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS - ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO	KM	2902,5	11,50	33.378,75
0005	ROTA 14 PARQUE SÃO GERALDO, LIMOEIRO, CASAS POPULARES, FRANCISCANOS, PIRAJÁ, ROMEIRÃO, RODOVIÁRIA/ RAIMUNDO SARAIVA KM/DIA: 17.650 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 3.794,750 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP RAIMUNDO SARAIVA	KM	3794,75	11,50	43.639,63
0006	ROTA 15 SANTA TEREZA, ROMEIRÃO, JOÃO CABRAL, LAGOA SECA, JARDIM GONZAGA, FREI DAMIÃO, VILA REAL, SÃO JOÃO / RAIMUNDO SARAIVA KM/DIA: 28.850 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 6.202,750 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO	KM	6202,75	11,50	71.331,63
0007	ROTA 16 BETOLÂNDIA, TIRADENTES, NOVO JUAZEIRO, PIRAJÁ, SANTA TEREZA/ RAIMUNDO SARAIVA KM/DIA: 20.710 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 4.452,650 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO	KM	4452,65	11,50	51.205,48
0008	ROTA 17 ESTAÇÃO FÁTIMA, SÃO MIGUEL, PIO XII, CENTRO, SALESIANOS, SANTO ANTONIO/ RAIMUNDO SARAIVA KM/DIA: 14.350 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 3.085,250 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO	KM	3085,25	11,50	35.480,38
0009	ROTA 18 CAMPO ALEGRE, TIRADENTES, PIRAJÁ / RAIMUNDO SARAIVA KM/DIA: 24.680 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 5.306,200 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE	KM	5306,2	11,50	61.021,30



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 89/17

0010	TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO ROTA 19 CENTRO, FRANCISCANOS, SANTA TEREZA/ RAIMUNDO SARAIVA KM/DIA: 14,330 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 3.080,950 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO	KM	3080,95	11,50	35.430,93
0011	ROTA 20 FREI DAMIÃO, VILA REAL, TRIANGULO/ MOREIRA DE SOUZA KM/DIA: 19,220 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 4.132,300 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA	KM	4132,3	11,50	47.521,45
0012	ROTA 21 BREJO SECO, BETOLÂNDIA, NOVO JUAZEIRO, TIRADENTES, PIRAJÁ, SANTA TEREZA / MOREIRA DE SOUZA KM/DIA: 23,250 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 4.998,750 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA	KM	4998,75	11,50	57.485,63
0013	ROTA 22 VILA NOVA, VILA SÃO FRANCISCO, PARQUE SÃO GERALDO / SANTA TEREZA KM/DIA: 64,650 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 13.899,750 HORÁRIOS: MANHÃ, TARDE E NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEFM DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA, EEFM AMALIA XAVIER DE OLIVEIRA, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM PRESIDENTE GEISEL, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	KM	13899,75	11,50	159.847,13
0014	ROTA 23 CAMPO ALEGRE / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 33,620 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 7.228,300 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEFM AMALIA XAVIER DE OLIVEIRA, EEFM DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM PRESIDENTE GEISEL, EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	KM	7228,3	11,50	83.125,45
0015	ROTA 24 BREJO SECO / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 27,780 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 5.972,700 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEFM AMALIA XAVIER DE OLIVEIRA, EEFM DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR,	KM	5972,7	11,50	68.686,05



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 904

0016	EEM PRESIDENTE GEISEL, EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA ROTA 25 VILA REAL/ EEFM DONA MARIA AMELIA BEZERRA KM/DIA: 21,560 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 4.635,400 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEM PRESIDENTE GEISEL, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLICIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, EEFM DONA MARIA AMELIA BEZERRA.	KM	4635,4	11,50	53.307,10
0017	ROTA 26 AEROPORTO / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 44,940 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 9.662,100 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEM PRESIDENTE GEISEL, CPMCHMJ- COLÉGIO MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	KM	9662,1	11,50	111.114,15
0018	ROTA 27 SÃO JOSE / EEFM DONA MARIA AMELIA BEZERRA KM/DIA: 30,440 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 6.544,600 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, EEM PRESIDENTE GEISEL, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLICIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEFM DONA MARIA AMELIA BEZERRA.	KM	6544,6	11,50	75.262,90
0019	ROTA 28 ANTONIO VIEIRA / EEFM DONA MARIA AMELIA BEZERRA KM/DIA: 26,340 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 5.663,100 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, EEM PRESIDENTE GEISEL, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLICIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEFM DONA MARIA AMELIA BEZERRA.	KM	5663,1	11,50	65.125,65
0020	ROTA 29 COLINA DO HORTO / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 31,020 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 6.669,300 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, EEFM AMALIA XAVIER DE OLIVEIRA, EEM PRESIDENTE GEISEL, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLICIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA.	KM	6669,3	11,50	76.696,95
0021	ROTA 30 HORTO / EEM JOSE BEZERRA DE MENEZES (MANHÃ) / BAIRRO SANTA TEREZA (TARDE E NOITE) KM/DIA: 53,310 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 11.461,650 HORÁRIOS: MANHÃ, TARDE E NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEFM JOSÉ BEZERRA DE	KM	11461,65	11,50	131.808,98



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 987

	MENEZES, EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLICIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, EEM PRESIDENTE GEISEL.				
0022	ROTA 31 BAIXA DA RAPOSA / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 29,820 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 6.411,300 HORÁRIOS MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, EEM PRESIDENTE GEISEL, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLICIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEFM AMALIA XAVIER.	KM	6411,3	11,50	73.729,95
0023	ROTA 32 FREI DAMIÃO, JARDIM GONZAGA, TRIANGULO / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 50,150 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 10.782,250 HORÁRIOS: MANHÃ, TARDE E NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, EEM PRESIDENTE GEISEL, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLICIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEFM AMALIA XAVIER DE OLIVEIRA.	KM	10782,25	11,50	123.995,88
0024	ROTA 33 OASIS / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 33,340 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 7.168,100 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEFM AMALIA XAVIER DE OLIVEIRA, EEFM DONA MARIA AMELIA BEZERRA, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLICIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM PRESIDENTE GEISEL, EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	KM	7168,1	11,50	82.433,15
0025	ROTA 37 MINHA CASA, MINHA VIDA PADRE CICERO II E III / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 54,980 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 11.822,850 HORÁRIOS: MANHÃ, TARDE E NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEFM AMALIA XAVIER DE OLIVEIRA, CPMCHMJ- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, EEM PRESIDENTE GEISEL.	KM	11822,85	11,50	135.962,78
0026	ROTA 38 MINHA CASA, MINHA VIDA PADRE CICERO II E III / CASAS POPULARES KM/DIA: 50,400 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 10836 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEMTI TIRADENTES, EEMTI DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA, EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO	KM	10836	11,50	124.614,00
0027	ROTA 39 MINHA CASA, MINHA VIDA PADRE CICERO II E III / CENTRO E ANTONIO VIEIRA KM/DIA: 72,940 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 15.682,100 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE	KM	15682,1	11,50	180.344,15



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 927

	TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP Prof. MOREIRA DE SOUSA, EEM PREFEITO ANTONIO CONSRVA FEITOSA, EEEP RAIMUNDO SARAIVA				
0028	ROTA 40 MINHA CASA, MINHA VIDA PADRE CICERO II E III / BAIRRO PIO XII, FRANCISCANOS KM/DIA: 45,220 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 9.722,300 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES, EEMTI FIGUEIREDO CORREIA	KM	9722,3	11,50	111.806,45
0029	ROTA 41 RESIDENCIAL LEANDRO BEZERRA / BAIRRO CENTRO, FRANCISCANOS E PIO XII, KM/DIA: 29,660 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 6.376,900 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA, EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES, EEMTI FIGUEIREDO CORREIA	KM	6376,9	11,50	73.334,35
0030	ROTA 42 RESIDENCIAL LEANDRO BEZERRA / BAIRRO SANTA TEREZA, PIRAJÁ KM/DIA: 36,680 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 7.886,200 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEMTI PRESIDENTE GEISEL POLIVALENTE, EEM GOV. ADAUTO BEZERRA, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEMTI DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA, EEFM CLOTILDE SARAIVA COELHO, EEFM AMÁLIA XAVIER DE OLIVEIRA	KM	7886,2	11,50	90.691,30
0031	ROTA 43 RESIDENCIAL LEANDRO BEZERRA / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 47,850 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 10.287,750 HORÁRIOS: MANHÃ, TARDE E NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: CPMCHMJ - COLÉGIO MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, EEM PRESIDENTE GEISEL	KM	10287,75	11,50	118.309,13
				TOTAL	2.531.048,80

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 6.852.661,40 (seis milhões oitocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), de acordo com os valores medianos dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do ministério da Economia.

3.2.1 - A escolha dos preços médios para a obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 9347

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços mensais superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1 - O prazo de vigência do futuro contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do seu término.

5 - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO(A)** diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto do futuro contrato, correndo por sua conta as despesas com reposição de peças, pneus, serviços mecânicos, lavagem e lubrificação dos veículos, motorista, combustível e acidentes, decorrentes das más condições de conservação dos veículos.

5.2 - Os veículos utilizados para a execução dos serviços de Transporte Escolar, deverão preencher todos os requisitos de segurança contidos no Código Nacional de Trânsito, além de comprovação e atualização de Licença do DETRAN (CRLV) e Seguro Obrigatório, sendo ainda mantido, o veículo, em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene, e somente podendo ser guiado por motorista devidamente habilitado;

5.3 - Os veículos deverão utilizar adesivos ou pintura com a inscrição "**TRANSPORTE ESCOLAR**".

5.4 - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá cumprir com pontualidade os serviços relativos a serem executados, de acordo com os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.5 - Os veículos deverão permanecer em disponibilidade exclusiva para o transporte dos alunos, cumprindo os horários pré-determinados pela **CONTRATANTE**.

5.6 - Excepcionalmente nos casos em que hajam a compatibilidade de horário, poderão ser utilizados o mesmo veículo para mais de uma Rota.

5.7 - Os serviços serão prestados de forma contínua durante o exercício financeiro, sendo que não haverá transporte de alunos nos meses de férias escolares.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.361.0045.2.050	3.3.90.39.00

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações do **CONTRATANTE** são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 947

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo.

9.2 - É vedado ao condutor trafegar com o veículo sem a devida documentação obrigatória atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

9.3 - É vedado o transporte alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da Secretaria Municipal de Educação, por escrito, que se manifestará no caso de Projetos e Programas onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos autorizados por escrito pela Secretaria Municipal de Educação.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO


10.1 - A execução do(s) futuro(s) contrato(s) será acompanhada e fiscalizada por servidor(es), especialmente designado(s), de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria(s) pela Secretaria Municipal competente.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2021.


Pergentina Parente Jardim Catunda
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 957

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.26.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino fundamental e médio, abrangendo o ensino superior, por intermédio da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

LOTE 01 - Rota Mista(Estado e Município)

Item	Especificação	Unid.	Qtde. (12 meses)	Valor unitário (Km)	Valor Total
0001	ROTA 01 CAMPO ALEGRE/ BAIRRO TIRADENTES/ BAIRRO BETOLÂNDIA KM/DIA: 26,240 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 5.641,600 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINÍMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEF CAROLINA SOBREIRA, EEF GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, EEF TARCILA CRUZ, COLÉGIO TIRADENTES	KM	5641,6		
0002	ROTA 02 MINHA CASA, MINHA VIDA BETOLÂNDIA/ BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA 29,480 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 6.338,200 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINÍMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEF TARCILA CRUZ, EMEI ODETE MATOS, EEF CAROLINA, EMEI PROFESSORA ASSUNÇÃO GONÇALVES, EEF GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, EEF RATT'S BARBOSA, EMEI ISABEL DA LUZ, EEF JOÃO ALENCAR DE FIGUEIREDO, EEM GOV. ADAUTO BEZERRA, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM PRESIDENTE GEISEL	KM	6338,2		
0003	ROTA 03 MINHA CASA, MINHA VIDA (BETOLÂNDIA) / BAIRRO CENTRO KM/DIA 37,660 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 8.096,900 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINÍMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEF DOM VICENTE, EEF ANTONIO	KM	8096,9		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 9627

	BEZERRA MONTEIRO, EEF TABELIÃO EXPEDITO PEREIRA, EEF EDVARD, EEF JOSE MARROCOS, EEF MONSENHOR JOVINIANO BARRETO, EEFM JOSE BEZERRA, EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA				
0004	ROTA 04 MINHA CASA, MINHA VIDA SÃO SEBASTIÃO I / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA 24,840 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 5.340,600 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: COLÉGIO TIRADENTES, EEFM DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA, EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO, EEF JOÃO ALENCAR, EEF DEMÓSTENES RATT'S BARBOSA, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM GOV. ADAUTO BEZERRA, EEM PRESIDENTE GEISEL.	KM	5340,6		
0005	ROTA 05 MINHA CASA, MINHA VIDA SÃO SEBASTIÃO II / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA 26,400 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 5.676 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: COLÉGIO TIRADENTES, EEM MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA, EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA, EEF JOÃO ALENCAR DE FIGUEIREDO, EEF DEMÓSTENES RATT'S BARBOSA, CPMCHMJ- COLÉGIO MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM GOV. ADAUTO BEZERRA, EEM PRESIDENTE GEISEL.	KM	5676		
0006	ROTA 06 MINHA CASA MINHA VIDA SÃO SEBASTIÃO I E II / CENTRO KM/DIA: 46,700 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 10.040,500 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEF DOM VICENTE, EEF ANTONIO BEZERRA MONTEIRO, EMEF TABELIÃO EXPEDITO PEREIRA, EEF EDVARD TEIXEIRA FERRER, EEF JOSE MARROCOS, EEF MONSENHOR JOVINIANO BARRETO, EEFM JOSE BEZERRA, EEEP Prof. MOREIRA DE SOUSA	KM	10040,5		
0007	ROTA 07 MINHA CASA, MINHA VIDA SÃO SEBASTIÃO I E II / BAIRRO TIRADENTES KM/DIA: 17,840 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 3.835,600 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEF TARCILA CRUZ, EMEI ODETE MATOS, EEF CAROLINA SOBREIRA, EMEI PROFESSORA ASSUNÇÃO GONÇALVES, EEF GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, EEFM TIRADENTES	KM	3835,6		
0008	ROTA 08 CONDOMÍNIO TENENTE COELHO / BAIRRO TIRADENTES, SANTA TEREZA KM/DIA: 47,440 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 10.199,600 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEF TARCILA CRUZ, EMEI ODETE MATOS, EEF GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, EEF CAROLINA SOBREIRA, EEF RATT'S BARBOSA, EEF DR.	KM	10199,6		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	EDVARD TEIXEIRA FÉRRER, EMEF IZABEL DA LUZ, EEF Prof.ª IVA EMÍDIO GONDIM, EEF JOÃO ALENCAR DE FIGUEIREDO, EMEF LILI NERI, EEFM DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA, EEM PRESIDENTE GEISEL, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA				
0009	ROTA 09 CONDOMÍNIO TENENTE COELHO / BAIRRO TRIÂNGULO KM/DIA: 60,140 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 12.930,100 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEF DOM VICENTE, EEF ANTONIO BEZERRA MONTEIRO, EMEF TABELIÃO EXPEDITO PEREIRA, EEF EDVARD TEIXEIRA FÉRRER, EEF JOSE MARROCOS, EEF MONSENHOR JOVINIANO BARRETO, EEFM JOSE BEZERRA, EEM FIGUEIREDO CORREIA, EEF PADRE CICERO, EEF JOSÉ GERALDO DA CRUZ, EEF IRMÃ IVA, EEF PELUSIO CORREIA DE MACEDO, EEFM ANTONIO CONSERVA FEITOSA, EEF ZILA BELEM.	KM	12930,1		
0010	DESTINADO PARA AULA DE CAMPO - DESTINADO AULA DE CAMPO DAS UNIDADES ESCOLARES	KM	10000		
TOTAL					

LOTE 02 - Rota Municipal

Item	Especificação	Unid.	Qtde. (12 meses)	Valor unitário (Km)	Valor Total
0001	ROTA 01 SÍTIO CABOCLO, ALEGRE, SERRARIA, LEITE, NOVO, TABULEIRO KM/DIA: 67,020 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 14.409,300 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EMEI AFRO ALVES, EEF LAURENTINO ALVES	KM	14409,3		
0002	ROTA 02 SÍTIO CABOCLO, ALEGRE, SERRARIA, LEITE, NOVO, TABULEIRO KM/DIA: 34 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 7.310 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEF ADELAIDE MENDONÇA	KM	7310		
0003	ROTA 03 SÍTIO MAROTO, NOVO, TABULEIRO, AÇUDE DOS CARNEIROS, CARNAUBA, PALMEIRINHA KM/DIA: 64,920 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 13.957,800 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EMEIF MARIA DO SOCORRO CARDOSO	KM	13957,8		
0004	ROTA 04 SÍTIO TABULEIRO, SÍTIO NOVO, SÍTIO MAROTO, SÍTIO LEITE/ EJA NOITE KM/DIA: 13,610 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 2.926,150 HORÁRIO: NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEF ADELAIDE MENDONÇA	KM	2926,15		
0005	ROTA 05 CAMPO ACEGRE 1ª E 2ª ETAPA / BAIRRO	KM	3956		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	TIRADENTES KM/DIA: 18,400 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 3.956 HORÁRIO: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEF CAROLINA SOBREIRA, EEF GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO, EMEI PROFESSORA ASSUNÇÃO GONÇALVES				
0006	ROTA 06 MERCADO TRIANGULO/ LAGOA SECA KM/DIA: 30,840 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 6.630,600 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EMEF MÁRIO BEM, CEI CAIC- DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO, EMEF Prof.ª CICERA MARIA DOS SANTOS, EEF Prof.ª MARIA GERMANO/ EEF MOZART CARDOSO DE ALENCAR	KM	6630,6		
0007	ROTA 07 EXCLUSIVA DR. LEÃO SAMPAIO / FRANCISCANOS, JOÃO CABRAL, CASAS POPULARES, LEANDRO BEZERRA KM/DIA: 20,100 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 4.321,500 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEF DR. LEÃO SAMPAIO	KM	4321,5		
TOTAL					

LOTE 03 - Rota Área Rural (Estadual)

Item	Especificação	Unid.	Qtde. (12 meses)	Valor unitário (Km)	Valor Total
0001	ROTA 01 SÍTIO LEITE / VILA SANTO ANTONIO, POPOS, PLANALTO, LADEIRA DO HORTO / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 82,300 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 17.694,500 HORÁRIOS: MANHÃ, TARDE E NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP Prof. MOREIRA DE SOUSA, EEFM JOSÉ BEZERRA, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM PRESIDENTE GEISEL, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA,	KM	17694,5		
0002	ROTA 02 SÍTIO PAU SECO, LOGRADOURO, MANGUEIRA, BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 34,520 DIAS LETIVOS: 215 TOTA DE KM POR ANO: 7.421,800 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP Prof. MOREIRA DE SOUSA, EEFM JOSÉ BEZERRA, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM PRESIDENTE GEISEL, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA,	KM	7421,8		
0003	ROTA 03 SÍTIO NOVO, TABULEIRO, AÇUDE DOS CARNEIROS, CARNAUBA, SÍTIO SÃO JOSÉ, PALMEIRINHA, MASSAPÉ / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 83,100 DIAS LETIVOS: 215	KM	17866,5		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 99/11

	TOTAL DE KM POR ANO: 17.866,500 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINÍMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP Prof. MOREIRA DE SOUSA, EEFM JOSÉ BEZERRA, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM PRESIDENTE GEISEL, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA.				
0004	ROTA 04 SÍTIO TAQUARI, SÍTIO RIACHÃO, VILA 2000, VILA PELO SINAL, VILA TRÊS MARIAS KM/DIA: 103,110 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 22.168,650 HORÁRIOS: MANHÃ, TARDE E NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINÍMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP Prof. MOREIRA DE SOUSA, EEFM JOSÉ BEZERRA, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM PRESIDENTE GEISEL, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA.	KM	22168,65		
0005	ROTA 05 SÍTIO VARZEA DA EMA, SÍTIO ESPINHO, CARAS DO UMARI, BARRO BRANCO/ BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 66,980 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 14.400,700 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINÍMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP Prof. MOREIRA DE SOUSA, EEFM JOSÉ BEZERRA, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM PRESIDENTE GEISEL, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA.	KM	14400,7		
0006	ROTA 06 SÍTIO AMARO COELHO, JUNCO, VILA SANTO ANTONIO, VEADOS, CARITÉ, BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 81,840 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 17.595,600 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINÍMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP Prof. MOREIRA DE SOUSA, EEFM JOSÉ BEZERRA, EEM FIGUEIREDO CORREIA, EEM AMALIA XAVIER, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEFM PRESIDENTE GEISEL, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA.	KM	17595,6		
0007	ROTA 07 SÍTIOS ARRAIAL, SABIÁ, PEDRINHAS, CARITÉ, VILA FÁTIMA, SÃO MIGUEL, FRANCISCANOS, SANTA TEREZA KM/DIA: 69,240 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL KM POR ANO: 14.886,600 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINÍMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP Prof. MOREIRA DE SOUSA, EEFM JOSÉ BEZERRA, EEM FIGUEIREDO CORREIA, EEM AMALIA XAVIER, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEFM PRESIDENTE GEISEL, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA.	KM	14886,6		
0008	ROTA 08 SÍTIO LAGOA DA PEDRA, CATOLÉ, SÃO GONÇALO, CARITÉ, BAIRRO VILA FÁTIMA, SÃO MIGUEL, FRANCISCANOS, SANTA TEREZA KM/DIA: 78,800 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 16.942	KM	16942		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP Prof. MOREIRA DE SOUSA, EEFM JOSÉ BEZERRA, EEM FIGUEIREDO CORREIA, EEM AMALIA XAVIER, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEFM PRESIDENTE GEISEL, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA.				
0009	ROTA 09 SÍTIO GAVIÃO, GAVIÃOZINHO, VILA NOVA, VILA SÃO FRANCISCO, SANTA TEREZA KM/DIA: 70,300 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 15.114,500 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP Prof. MOREIRA DE SOUSA, EEFM JOSÉ BEZERRA, EEM FIGUEIREDO CORREIA, EEM AMALIA XAVIER, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM PRESIDENTE GEISEL, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA.	KM	15114,5		
TOTAL					

LOTE 04 - Rota Universitária

Item	Especificação	Unid.	Qtde. (12 meses)	Valor unitário (Km)	Valor Total
0001	ROTA 01 BREJO SECO, BETOLÂNDIA, NOVO JUAZEIRO, TIRADENTES, PIRAJÁ, SANTA TEREZA / URCA KM/DIA: 76,680 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 16.486,200 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA	KM	16486,2		
0002	ROTA 02 PARQUE SÃO GERALDO, VILA FÁTIMA, CENTRO, SALESIANOS / URCA KM/DIA: 73,04 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 15.703,600 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA	KM	15703,6		
0003	ROTA 03 CASAS POPULARES, FRANCISCANOS, SANTA TEREZA / URCA KM/DIA: 34,480 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 7.413,200 HORÁRIOS: MANHÃ TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA	KM	7413,2		
0004	ROTA 04 PRAÇA FRANCISCANOS, PIRAJÁ, ROMEIRÃO, JOÃO CABRAL, TRIANGULO / URCA KM/DIA: 34,480 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 20.440,050 HORÁRIOS: MANHÃ, TARDE E NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA	KM	20440,05		
0005	ROTA 05 VILA SÃO FRANCISCO, NOVO JUAZEIRO,	KM	9238,55		

**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	TIRADENTES, PIRAJÁ, ROMEIRÃO, SANTA TEREZA / URCA KM/DIA: 42,970 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 9.238,55 HORÁRIOS: NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA				
0006	ROTA 06 CENTRO / URCA KM/DIA: 29,260 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 6.290,900 HORÁRIOS: NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI- URCA	KM	6290,9		
0007	ROTA 07 ESTAÇÃO FÁTIMA (BALEIA) /URCA KM/DIA: 37,300 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 8.019,500 HORÁRIOS: NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI- URCA	KM	8019,5		
0008	ROTA 08 PARQUE SÃO GERALDO / URCA KM/DIA: 35,190 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 7.565,850 HORÁRIOS: NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI- URCA	KM	7565,85		
0009	ROTA 09 BAIRRO TIRADENTE / URCA KM/DIA: 41,550 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 8.933,250 HORÁRIOS: NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI- URCA	KM	8933,25		
TOTAL					

LOTE 05 - Rota Área Urbana (Estadual)

Item	Especificação	Unid.	Qtde. (12 meses)	Valor unitário (Km)	Valor Total
0001	ROTA 10 BETOLÂNDIA, NOVO JUAZEIRO, TIRADENTES / LICEU KM/DIA: 13,280 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 2.855,200 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO	KM	2855,2		
0002	ROTA 11 AEROPORTO, VILA NOVA, VILA SÃO FRANCISCO, VILA FATIMA, SÃO MIGUEL, CENTRO, SANTA TEREZA, TRIANGULO, LAGOA SECA, JARDIM GONZAGA / LICEU KM/DIA: 32,050 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 6.890,750 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE	KM	6890,75		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 1024

	TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO				
0003	ROTA 12 ESTAÇÃO FÁTIMA, PARQUE SÃO GERALDO, TIMBAUBAS, LIMOEIRO, PIRAJÁ, JOÃO CABRAL / LICEU KM/DIA: 17,100 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 3.676,500 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO	KM	3676,5		
0004	ROTA 13 RESTAURANTE POPULAR, CENTRO, FRANCISCANOS, CASAS POPULARES, PIRAJÁ / LICEU KM/DIA: 13,500 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 2.902,500 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS - ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO	KM	2902,5		
0005	ROTA 14 PARQUE SÃO GERALDO, LIMOEIRO, CASAS POPULARES, FRANCISCANOS, PIRAJÁ, ROMEIRÃO, RODOVIÁRIA/ RAIMUNDO SARAIVA KM/DIA: 17,650 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 3.794,750 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP RAIMUNDO SARAIVA	KM	3794,75		
0006	ROTA 15 SANTA TEREZA, ROMEIRÃO, JOÃO CABRAL, LAGOA SECA, JARDIM GONZAGA, FREI DAMIÃO, VILA REAL, SÃO JOÃO / RAIMUNDO SARAIVA KM/DIA: 28,850 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 6.202,750 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO	KM	6202,75		
0007	ROTA 16 BETOLÂNDIA, TIRADENTES, NOVO JUAZEIRO, PIRAJÁ, SANTA TEREZA/ RAIMUNDO SARAIVA KM/DIA: 20,710 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 4.452,650 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO	KM	4452,65		
0008	ROTA 17 ESTAÇÃO FÁTIMA, SÃO MIGUEL, PIO XII, CENTRO, SALESIANOS, SANTO ANTONIO/ RAIMUNDO SARAIVA KM/DIA: 14,350 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 3.085,250 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO	KM	3085,25		
0009	ROTA 18 CAMPO ALEGRE, TIRADENTES, PIRAJÁ / RAIMUNDO SARAIVA KM/DIA: 24,680 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 5.306,200 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE	KM	5306,2		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO				
0010	ROTA 19 CENTRO, FRANCISCANOS, SANTA TEREZA/ RAIMUNDO SARAIVA KM/DIA: 14,330 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 3.080,950 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO	KM	3080,95		
0011	ROTA 20 FREI DAMIÃO, VILA REAL, TRIANGULO/ MOREIRA DE SOUZA KM/DIA: 19,220 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 4.132,300 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA	KM	4132,3		
0012	ROTA 21 BREJO SECO, BETOLÂNDIA, NOVO JUAZEIRO, TIRADENTES, PIRAJÁ, SANTA TEREZA / MOREIRA DE SOUSA KM/DIA: 23,250 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 4.998,750 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA	KM	4998,75		
0013	ROTA 22 VILA NOVA, VILA SÃO FRANCISCO, PARQUE SÃO GERALDO / SANTA TEREZA KM/DIA: 64,650 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 13.899,750 HORÁRIOS: MANHÃ, TARDE E NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEFM DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA, EEFM AMALIA XAVIER DE OLIVEIRA, CPMCHMJ- COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM PRESIDENTE GEISEL, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	KM	13899,75		
0014	ROTA 23 CAMPO ALEGRE / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 33,620 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 7.228,300 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEFM AMALIA XAVIER DE OLIVEIRA, EEFM DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM PRESIDENTE GEISEL, EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	KM	7228,3		
0015	ROTA 24 BREJO SECO / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 27,780 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 5.972,700 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEFM AMALIA XAVIER DE OLIVEIRA, EEFM DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM PRESIDENTE GEISEL, EEFM DONA CLOTILDE	KM	5972,7		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0016	SARAIVA COELHO, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA ROTA 25 VILA REAL/ EEFM DONA MARIA AMELIA BEZERRA KM/DIA: 21,560 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 4.635,400 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEM PRESIDENTE GEISEL, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLICIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, EEFM DONA MARIA AMELIA BEZERRA.	KM	4635,4		
0017	ROTA 26 AEROPORTO / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 44,940 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 9.662,100 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEM PRESIDENTE GEISEL, CPMCHMJ- COLÉGIO MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	KM	9662,1		
0018	ROTA 27 SÃO JOSÉ / EEFM DONA MARIA AMELIA BEZERRA KM/DIA: 30,440 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 6.544,800 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, EEM PRESIDENTE GEISEL, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLICIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEFM DONA MARIA AMELIA BEZERRA	KM	6544,8		
0019	ROTA 28 ANTONIO VIEIRA / EEFM DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA KM/DIA: 26,340 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 5.663,100 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, EEM PRESIDENTE GEISEL, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLICIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEFM DONA MARIA AMELIA BEZERRA.	KM	5663,1		
0020	ROTA 29 COLINA DO HORTO / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 31,020 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 6.669,300 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, EEFM AMALIA XAVIER DE OLIVEIRA, EEM PRESIDENTE GEISEL, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLICIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA.	KM	6669,3		
0021	ROTA 30 HORTO / EEM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES (MANHÃ) / BAIRRO SANTA TEREZA (TARDE E NOITE) KM/DIA: 53,310 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 11.461,650 HORÁRIOS: MANHÃ, TARDE E NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA.	KM	11461,65		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLICIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, EEM PRESIDENTE GEISEL.				
0022	ROTA 31 BAIXA DA RAPOSA / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 29,820 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 6.411,300 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, EEM PRESIDENTE GEISEL, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLICIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEFM AMALIA XAVIER.	KM	6411,3		
0023	ROTA 32 FREI DAMIÃO, JARDIM GONZAGA, TRIANGULO / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 50,150 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 10.782,250 HORÁRIOS: MANHÃ, TARDE E NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, EEM PRESIDENTE GEISEL, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLICIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEFM AMALIA XAVIER DE OLIVEIRA.	KM	10782,25		
0024	ROTA 33 OÁSIS / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 33,340 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 7.168,100 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEFM AMALIA XAVIER DE OLIVEIRA, EEFM DONA MARIA AMELIA BEZERRA, CPMCHMJ-COLÉGIO DA POLICIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM PRESIDENTE GEISEL, EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	KM	7168,1		
0025	ROTA 37 MINHA CASA, MINHA VIDA PADRE CICERO II E III / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 54,890 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 11.822,850 HORÁRIOS: MANHÃ, TARDE E NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEFM AMALIA XAVIER DE OLIVEIRA, CPMCHMJ- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, EEM PRESIDENTE GEISEL	KM	11822,85		
0026	ROTA 38 MINHA CASA, MINHA VIDA PADRE CÍCERO II E III / CASAS POPULARES KM/DIA: 50,400 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 10836 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEMTI TIRADENTES, EEMTI DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA, EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO	KM	10836		
0027	ROTA 39 MINHA CASA, MINHA VIDA PADRE CÍCERO II E III / CENTRO E ANTONIO VIEIRA KM/DIA: 72,940 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 15.682,100 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE	KM	15682,1		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1064

	60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP Prof. MOREIRA DE SOUSA, EEM PREFEITO ANTONIO CONSRVA FEITOSA, EEEP RAIMUNDO SARAIVA				
0028	ROTA 40 MINHA CASA, MINHA VIDA PADRE CICERO II E III / BAIRRO PIO XII, FRANCISCANOS KM/DIA: 45,220 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 9.722,300 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES, EEMTI FIGUEIREDO CORREIA	KM	9722,3		
0029	ROTA 41 RESIDENCIAL LEANDRO BEZERRA / BAIRRO CENTRO, FRANCISCANOS E PIO XII. KM/DIA: 29,660 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 6.376,900 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA, EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES, EEMTI FIGUEIREDO CORREIA	KM	6376,9		
0030	ROTA 42 RESIDENCIAL LEANDRO BEZERRA / BAIRRO SANTA TEREZA, PIRAJÁ KM/DIA: 36,680 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 7.886,200 HORÁRIOS: MANHÃ E TARDE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: EEMTI PRESIDENTE GEISEL POLIVALENTE, EEM GOV. ADAUTO BEZERRA, CPMCHMJ- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEMTI DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA, EEFM CLOTILDE SARAIVA COELHO, EEFM AMÁLIA XAVIER DE OLIVEIRA	KM	7886,2		
0031	ROTA 43 RESIDENCIAL LEANDRO BEZERRA / BAIRRO SANTA TEREZA KM/DIA: 47,850 DIAS LETIVOS: 215 TOTAL DE KM POR ANO: 10.287,750 HORÁRIOS: MANHÃ, TARDE E NOITE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ALUNOS SENTADOS ESCOLAS ATENDIDAS: CPMCHMJ - COLÉGIO MILITAR CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, EEM PRESIDENTE GEISEL	KM	10287,75		
TOTAL					

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 10747

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1087

ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2021.05.26.2

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa/Pessoa Física, inscrita no CNPJ/CPF
sob o nº, situada/residente e domiciliado na
....., DECLARA, sob as penas da lei,
para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório
sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 109/11

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, Instituição de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 07.974.082/0001-14, com sede na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte - CE, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenador de Despesas, a Sra., residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa/Pessoa física, situada (residente e domiciliado) na, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato em decorrência de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.26.2, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.26.2, devidamente homologado pelo Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação,, de acordo com as prescrições da Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino fundamental e médio, abrangendo o ensino superior, por intermédio da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações das Rotas constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nas quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O objeto contratual tem o valor mensal estimado em R\$ (.....), para a prestação de todos os serviços contratados, totalizando o valor de R\$ (.....).

3.2 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento dos serviços contratados, mensalmente, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Erário Municipal, conforme faturas apresentadas e visadas pela autoridade competente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 11027

3.3 - Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata-tempore" do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de juros de 0,05 % ao dia, sobre o valor atualizado, e multa de 10%, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

3.4 - Os valores inicialmente contratados serão reajustados, anualmente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou por outro índice que lhe vier substituir, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{V}{I} \cdot \frac{I - I_0}{I_0}$$

R = valor do reajuste;

V = valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = IPCA correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = IPCA relativo à data do reajuste.

3.5 - Ocorrendo reajustamento de preços de combustíveis, autorizado pelo Ministério de Minas e Energia, através da Agência Nacional do Petróleo - ANP, o preço do quilômetro será reajustado em 60% (sessenta por cento) da variação ocorrida no trimestre, quando atingir o índice de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO(A)** diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste contrato, correndo por sua conta as despesas com reposição de peças, pneus, serviços mecânicos, lavagem e lubrificação dos veículos, motorista, combustível e acidentes, decorrentes das más condições de conservação dos veículos.

5.2 - Os veículos utilizados para a execução dos serviços de Transporte Escolar, conforme trechos e rotas determinados no Anexo I do Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 2021.05.26.2, deverão preencher todos os requisitos de segurança contidos no Código Nacional de Trânsito, além de comprovação e atualização de Licença do DETRAN (CRLV) e Seguro Obrigatório, sendo ainda mantido, o veículo, em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene, e somente podendo ser guiado por motorista devidamente habilitado;

5.3 - Os veículos deverão utilizar adesivos ou pintura com a inscrição "**TRANSPORTE ESCOLAR**".

5.4 - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá cumprir com pontualidade os serviços relativos a serem executados, de acordo com os horários estabelecidos pela(o) Secretaria Municipal de Educação.

5.5 - Os veículos deverão permanecer em disponibilidade exclusiva para o transporte dos alunos, cumprindo os horários pré-determinados pela **CONTRATANTE**.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1147

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.6 - Os serviços serão prestados de forma contínua durante o exercício financeiro, sendo que não haverá transporte de alunos nos meses de férias escolares.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do PNATE, Estado do Ceará e do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.2 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento, desde que preenchidos as formalidades previstas.

7.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.

7.4 - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

7.5 - Zelar pela boa qualidade dos serviços, recebendo, apurando e solucionando eventuais queixas e reclamações dos alunos, os quais serão repassados, quando necessários, à contratante para a tomada de providências.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fica a CONTRATADA na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

8.3 - As revisões a serem realizadas no veículo, bem como os serviços de manutenção mecânica, preventiva e/ ou corretiva do mesmo, correrão à conta da CONTRATADA;

8.4 - A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo locado, bem como fornecer ao CONTRATANTE a documentação correspondente atualizada;

8.5 - A CONTRATADA responderá pelo pagamento das despesas decorrentes de infrações de trânsito;

8.6 - A troca de óleo lubrificante será por conta da CONTRATADA;

8.7 - Em caso de sinistro a CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos sejam materiais ou pessoais no que diz respeito ao seguro do veículo, e contra terceiros;

8.8 - Os veículos deverão permanecer em disponibilidade exclusiva para o transporte dos alunos, cumprindo os horários pré-determinados pela CONTRATANTE;

8.9 - A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações;

8.10 - Fica vedado à CONTRATADA transportar pessoas que não sejam autorizadas pela Contratante.

8.11 - Os veículos deverão trafegar sempre com a devida documentação (Seguro Obrigatório pago, Licenciamento pago, IPVA pago), devendo ainda ser o motorista devidamente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

habilitado e sempre portar a Carteira Nacional de Habilitação.

8.12 - Os serviços serão prestados pelo CONTRATADO(A) diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste contrato, correndo por sua conta as despesas com reposição de peças, pneus, serviços mecânicos, lavagem e lubrificação dos veículos, motorista, combustível e acidentes, decorrentes das más condições de conservação dos veículos.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor de cada quilômetro não realizado, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, aceito pela CONTRATANTE e o pagamento do mesmo será feito por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - O atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente prejuízo para os alunos beneficiários, corresponde à multa de 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à CONTRATADA.

11.2 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à CONTRATADA.

11.3 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas nos sub-itens anteriores, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

11.4 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

11.4.1 - advertência;

11.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

11.4.3 - impedimento de contratar com a Administração;

11.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

12.1 - Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 e 88 da Lei 8.666/93.

12.3 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 113/7

automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.4 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.4.1 - Omissão de pagamento pela **CONTRATANTE**;

12.4.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.4.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.4.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DA PUBLICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

14.2 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14.3 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte - CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) - CPF

2) - CPF

PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nivel Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nivel Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

PORTARIA Nº 0230, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte:

I - Membro: ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG nº 271758493 SSP/CE, inscrita no CPF nº 678.649.703-97, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4;

II - Membro: ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG nº 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF nº 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0231, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Agente Pagador do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RITA DE CÁSSIA DE SOUSA, portadora do RG nº 90845485 SSP/CE, inscrita no CPF nº 430.546.923-53, para o cargo de provimento em comissão de Agente Pagador do Tesouro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2021 - CMJN

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer Jurídico - Pregão N° 2021.05.26.2

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o n° 2021.05.26.2, objetivando a Contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino fundamental e médio, abrangendo o ensino superior, por intermédio da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3° da Lei Federal n° 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei n° 8.666/93, o disposto na Lei n° 10.520/2002, bem como o Decreto Federal n° 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas demais alterações. ✓



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 113/1

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Maio de 2021.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 1184

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.26.2



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço por Lote

Edital Nº 2021.05.26.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino fundamental e médio, abrangendo o ensino superior, por intermédio da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2021.05.26.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.26.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **Contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino fundamental e médio, abrangendo o ensino superior, por intermédio da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE**, com abertura marcada para o dia 09 de junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de maio de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: bilcompras.com, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.juazeirodonorte.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566 1010.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2021.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2021.

Francisca Benjamim Gonçalves

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Portaria nº 0839/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

RESULTADO FINAL EDITAL 2ª MOSTRA DE LITERATURA DE CORDEL

O Secretário de Cultura do Município de Juazeiro do Norte, VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelecido no Edital da 2ª Mostra de Literatura de Cordel - SECULT- PMJN, e de acordo com a avaliação da

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº. 100 de 100

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.05.20.01 a seguir: Objeto: Locação de imóvel situado à Rua João Ferreira Lustosa, nº 57, Bairro Santa Tereza, no Município de Juazeiro do Norte/CE, destinado a atender às necessidades de espaço físico de setores vinculados à Secretaria de Segurança Pública e Cidadania. Favorecido: JEMANO'S IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.252.870/0001-10. Valor(es): R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), para 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificado pelo(a) Senhor(a) Ordenador de Despesas da Secretaria de S...

